



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 09

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 07/18

De 17 de Janeiro de 2018

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018”.

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE que,

Artigo 1º – Constituir a Comissão Especial para acompanhamento das provas, suas aplicações e correções, bem como a classificação dos aprovados, procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 para os cargos de Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN), Professor de Educação Especial (PEB II), Professor de Educação Básica II – Artes (PEB II Artes), por tempo determinado, nomeado os seguintes membros, abaixo relacionados,

- **Ricardo Archanjo – CI/RG nº 25.274.853-0;**
- **Sonia Bispo Pereira – CI/RG nº 50.476.002;**
- **Maria Jesus de Arruda – CI/RG nº 6.889.005-9;**
- **Ana Cristina Fernandes Nali – CI/RG nº 14.864.737-6;**

Parágrafo Único: Para concurso, ora em pauta, foi contratada a empresa RHS CONSULT LTDA. especializada no ramo.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 10

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 2º - Os serviços prestados ao município em função da presente portaria serão considerados de relevante interesse público e não remunerados.

Artigo 3º - Os membros da Comissão Especial acima nomeados deverão guardar sigilo das informações a eles confiadas.

Artigo 4º - Além do que está mencionado no Artigo 1º desta portaria, caberá, ainda, à Comissão, avaliar eventuais recursos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal